

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos audiovisuais para a Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça (Asscom TJMA), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no item 7.

1.2 A licitação é composta por 8 (oito) itens e 6 grupos. O licitante poderá participar dos itens/grupos que for de seu interesse, entretanto, no caso dos grupos, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item (itens 1 a 8) e menor preço por lote (grupo 1 a 6), observadas as exigências contidas neste termo de referência e no Edital.

2 UNIDADE REQUISITANTE E TÉCNICA

2.1 Assessoria de Comunicação da Presidência

3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Harmoniza-se com as necessidades do TJMA estando alinhado com o macrodesafio “Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade” e com objetivo estratégico “II - Pilar Processo e Estrutura - Comunicação Institucional - Aprimorar a Comunicação Institucional” definidos no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual 2021-2026.

Considerando, ainda, a Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022) e o Plano de Logística Sustentável 2021-2026, do Poder Judiciário do Maranhão, que visam adotar modelos de gestão eficaz, responsável e transparente, com promoção da sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

4 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atendimento às demandas existentes nas Unidades Administrativas e Judiciais do Poder Judiciário Estadual, no ano de 2023.

A compra dos equipamentos que constituem o objeto deste Termo de Referência, é imprescindível ao melhor desempenho das atividades de comunicação, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, visando proporcionar recursos tecnológicos avançados para a realização de audiências, gravações, videoconferências e demais atividades relacionadas.

Reforça o pedido o fato de que, a Resolução 85 do Conselho Nacional de Justiça, estabelece diretrizes para o trabalho de comunicação desenvolvido pelos tribunais de justiça, devendo resguardar o objetivo de promover o Judiciário junto à sociedade dando amplo conhecimento de seus programas, ações e serviços de interesse público.

Ato contínuo, em observância à Resolução nº 85/2009 do CNJ, que estabelece diretrizes para o trabalho de comunicação desenvolvido pelos tribunais de justiça, a presente aquisição possibilitará a disponibilidade de recursos necessários para que o Judiciário maranhense publicize seus programas, ações e serviços de interesse público.

Na persecução desse objetivo, a Assessoria de Comunicação deve dispor da infraestrutura necessária para atender a demandas crescentes de todo o Poder Judiciário, como por exemplo, produção de vídeos para Redes Sociais e campanhas institucionais; transmissão de Sessões Plenárias e eventos institucionais; gravações e produções exclusivas na Rádio *Web*; iluminação; sonorização; fotografia, dentre outras atribuições.

A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça (TJMA), Corregedoria Geral de Justiça (CGJ-MA), Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER) visa proporcionar às condições mínimas de melhoria, manutenção e desenvolvimento das atividades de produção audiovisual e divulgação das ações e informações institucionais para público interno e externo nas atividades realizadas diárias como: eventos internos, palestras, Sessões, elaboração de memoriais descritivos dos materiais necessários à execução de programas, projetos e campanhas em todas as comarcas do Estado e outros conteúdos realizados periodicamente neste Tribunal de Justiça do Maranhão.

A modernização do sistema audiovisual, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, propiciará que as unidades disponham uma maior qualidade na execução de suas atividades

Os equipamentos serão adquiridos mediante Sistema de Registro de Preços e serão solicitados mediante demanda da Administração.

Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas.

5 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de Ata Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua publicação.

6.2 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do inciso I art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1 As especificações e os quantitativos dos equipamentos estão discriminados na tabela abaixo:

DRONE					
Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
1	Drone Modelo Referência: Mavic 3 Mini Pro	Possibilita gravação vertical ou horizontal (estabilizador da câmera reprojetoado gira 90°); Menos de 249g; Sensor de detecção de obstáculos tridirecional; Bateria de Voo Inteligente Plus com até 47 minutos de tempo de voo estendido; Sensor CMOS de 1/1.3" – 48MP de píxeis efetivos; Sistema Avançado de Assistência ao Piloto (APAS 4.0); Transmissão de vídeo em 1080p/30 fps a até 12km; Controle com tela integrada; Sistema global de navegação por satélite (GNSS) GPS + Galileo + BeiDou; Kit Fly More com bateria inteligente tendo 2 baterias inteligentes de Voo Plus, 1 Hub de Carregamento Bidirecional, 3 pares de hélices sobressalentes, além de bolsa de ombro para transporte.	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 9.517,00

RÁDIO FREQUÊNCIA					
Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
2	Rádio Comunicador Portátil Modelo Referência: Motorola DEP550	Visor: Não; Peso: 240g; Bateria: 12h; 2 Watts de potência; UHF(450 – 470MHz);	6 (seis)	8 (oito)	R\$ 3.087,79

	Mototrbo	VHF(150,0 – 170MHz); Saída de áudio: 1500 mW; 8 Canais; Vedação IP55; Ativação por Vox;			
--	-----------------	---	--	--	--

INFORMÁTICA

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
3	Notebook Modelo Referência: Acer Nitro 5	Intel Core i7 – 11800H; 8Gb RAM; SSD 512 M.2; Nvidia GeForce GTX 1650; Tela de 15.6" FHD 144Hz; Windows 11;	4 (quatro)	8 (oito)	R\$ 4.794,85

TRANSMISSOR SEM VÍDEO DE IMAGEM

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
4	Transmissor sem fio de vídeo Modelo Referência: Hollyland Mars 400s PRO Sdi Hdmi	Transmissor e Receptor: sim Transmissão de vídeo: 1080p60 Entradas e saídas: SDI e HDMI Alimentação: Bateria série L / USB Tipo-C / DC Energia Display OLED: sim Largura de banda do canal: 20 MHz Alcance de frequência: 5GHz Latência: < 0.08 sec Energia RF: < 21dBm Sensibilidade RF: -80dBm Compressão de vídeo Wireless: sem compressão Portas de Antenas do Transmissor: 2 x RP-SMA Macho Portas de Antenas do Receptor: 2 x RP-SMA Macho Conectores de Vídeo do Transmissor: 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Entrada – 1 x HDMI Entrada Conectores de Vídeo do Receptor: 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Saída – 1 x HDMI Saída	9 (nove)	18 (dezoito)	R\$ 4.227,50

MESA DE CORTE E TRANSMISSÃO

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
5	Switcher de transmissão ao vivo HDMI Modelo Referência: Blackmagic Atem Mini Extreme ISO	Conexão de Entrada: 8 HDMI Conexão de Saída: 2 HDMI Entradas de vídeo HDMI: 8 x HDMI tipo A, HD de 10bits selecionável Áudio: Integrado de 2 canais de entrada e uma saída de fone. Número de Saídas: 2	3 (três)	6 (seis)	R\$ 8.662,64

		Porta USB: 2 Tipo C Ethernet: Suporta 10/100/1000 BaseT para Live Streaming Gravação individualmente dos oito canais: SIM			
--	--	--	--	--	--

ACTION CAM

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
6	Câmera de Ação 360° Modelo Referência: GoPro MAX 360	Lentes: digitais 360°; Sensor: CMOS; Resolução foto: 18MP; Formato: .jpg e .gpr (RAW); ISO foto: 100 a 800; Resolução vídeo: 5.6K/30fps (360°) e até 5.6K/30fps (normal); Formato vídeo: MP4; ISO vídeo: 400 a 6400; Tela frontal: 2" sensível ao toque; Zoom vídeo: 2x de toque; Taxa de bits: 78Mbps; Estabilização: Max HyperSmooth (normal e avançada 360°); Processador: GP1; Áudio: Imersivo 360° + Estéreo premium; Formato: RAW (formato .wav); Microfone: Imersivo 360° + seis estéreo; Controle por voz: Sim; Conectividade: Bluetooth + Wi-fi, USB-C; Armazenamento: Micro SD até 256GB; A prova d'água: Até 5m de profundidade; Aplicativo: Quik* disponível para Android e IOS por assinatura; Idioma: PTBR (12 idiomas); Bateria: 1.600 mAh; Duração: Aprox. 70min. em 5,6K/30fps; Tempo de recarga: Aprox. 3h; Dimensões: 69 x 64 x 24 mm; Peso: 154g;	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 3.342,48

CÂMERA DSLR

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
7	Câmera EOS com Lente EF 50mm Modelo Referência: Canon EOS SL3	Processador de imagem: DIGIC 8 Lente: 18-55mm IS STM Pontos de AF: 09 Slot de Cartão: SDHC/SDXC Disparo Contínuo: 5,0 fps Tamanho do sensor: APS-C / Cropado (Fator de 1.6x)	3 (três)	4 (quatro)	R\$ 4.152,19

		Tecnologia do Sensor: CMOS Megapixels: 24.1 MP ISO Nativo: 100 – 25600 ISO Expandido: 100 – 51200 Obturação Máxima: 1/4000 Obturação Mínima: 30s Modo Bulb: Sim			
--	--	--	--	--	--

FILMADORA

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
8	Filmadora Profissional 4K Modelo Referência: Sony HXR-NX80	Formato de sinal de vídeo: NTSC/PAL Tipo de Resolução: 4K Resoluções de Vídeo: 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720 Formatos de gravação de vídeo: XAVC S 4K, XAVC S HD, XAVC S Proxy, AVCHD Tipo de sensor de imagem: CMOS Tamanho do sensor: 1"	6 (seis)	8 (oito)	R\$ 22.377,41

Grupo 1
CÂMERAS ROBÓTICAS

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
9	Câmera PTZ Robótica Modelo Referência: NEOiD PTZ NDI 30X Gen1 ou Gen2	Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS – 1080p 60/50/30/25 – 1080i 60/50 – 720p 60/50/30/25(via IP) Distância focal: F=4,42mm~88,5mm Zoom ótico: 30X Zoom digital: 8X Ângulo de visão horizontal: 65,1° Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ Trigger, One Push Trigger Compressão de vídeo: H.264/H.265 Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT Sensibilidade: 0,5 lux Ganho: Auto/Manual White Balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K / 5000K / 6500K S/N: < 55dB Ângulo de Pan: -170°~+170° Ângulo de Tilt: -30°~+90° Velocidade de Pan: 0.1° - 100°/S Velocidade de Tilt: 0.1° -40°/S Número de Presets: 255 Image Flip: Sim Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI Interface de controle: RS-485, RJ45	7 (sete)	14 (quatorze)	R\$ 8.398,79

		Tensão: DC 12V e PoE+ Consumo: < 12w Tamanho: 150 x 145 x 170mm Peso: 1,35Kg			
10	Controller de Câmera PTZ Modelo Referência: NEOiD PTZ Controller IP PRO	Capacidade de câmeras: 255 via IP Interface de controle: RS232 / RJ45 e IP Protocolos: VISCA, VISCA IP, PELCO P&D e Onvif Alimentação: 12V ou PoE Consumo: 5W Tamanho: 270x145x106mm Peso: 1,2Kg	2 (duas)	4 (quatro)	R\$ 3.757,51

Grupo 2

ÁUDIO

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
11	Caixa de som ativa – padrão de coluna vertical Modelo Referência: Staner SLR-508DS	Potência máxima: 700 watts Composição: 8 alto-falantes de 5" e 8 tweeters neodímio de 1" Processamento de sinal: DSP interno Entrada Line: Balanceada com conectores XLR Saída PRE-OUT (MIX-OUT): XLR-M Alimentação: 127/220Vac~60Hz – consumo automático Dimensões(L x A x P): 180 x 1255 x 240mm Peso: 28kg	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 9.698,05
12	Suporte para caixa vertical	Pedestal do tipo: Aço carbono Padrão tripé Diâmetro de encaixe: 3,5 cm	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 222,32
13	Interface de Áudio Modelo Referência: Focusrite Scarlett 18i20	Interface de áudio com 18 entradas e 20 saídas; Conversão 192kHz, 24-bit; 8 Pré-amplificadores; Chassi de alumínio maciço; 8 Entradas combo mic XLR balanceadas / inst / line 1/4"P10 TRS; 8 Botões de ganho; Indicadores LED de ganho; 2 Chaves Phantom Power 48v 1-4 e 5-8; Modo AIR; Chave de Talkback; Indicador LED de conexão USB; 2 Saídas para fone de ouvido – Jack TRS 1/4" – P10 – Knob de volume dos fones; 10 Saídas para monitor – TRS P10; Porta USB-C; Entrada e saída ADAT;	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 6.268,93
14	Microfone Lapela sem fio Marcas Referência: Shure, AKG ou	Seleção de frequência do receptor: QuickScan Sistema de transmissão: Analog UHF	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 4.306,25

	Sennheiser	Número de canais RF: 123 Faixa de Frequência: 542-572MHz Resposta de Frequência: 50Hz-15kHz Tipo de microfone: Condensador de eletreto Padrão Polar: Cardioide SPL máxima: 139dB SPL Conector: 1 x TA4F Resposta de Frequência do Microfone: 60Hz-12kHz Comprimento do cabo: 4,16 pés Transmissor com faixa dinâmica: 100dB (ponderado A) Dimensões do transmissor: 4,3" x 2,51" x 0,82" Tipo de antena do receptor: Fixo Visor do painel frontal do receptor: sim, em LCD Saídas do receptor: 1 - XLR e 1 - 1/4"			
15	Microfone sem fio Marcas Referência: Shure, AKG ou Sennheiser	Tipo de microfone: Condesador Padrão polar: Supercardioide Sensibilidade: -51.5dB Formato: De mão Impedância: 150 O Frequência mínima: 50 Hz Frequência máxima: 16.000 Hz Seleção de frequência do receptor: QuickScan Tipo de antena do receptor: Fixa	5 (cinco)	8 (oito)	R\$ 3.342,59
16	Caixa de Som Ativa Modelo Referência: ASX S1200 USB ou similar	Sistema: Caixa plana de 2 vias amplificada; Conexão bluetooth: Sim; Amplificador Digital: 200W/RMS; Entradas/Saídas: USB, Line, Aux e Mic com volumes independentes; Saída Pre Out: Sim Alimentação: Automática 127 - 230V (50/60Hz); Falantes: 1x12" + Drive faixa estendida; Dimensões(mm) L=378, A=612, P=366; Peso: 18,6 Kg.	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 1.445,79
17	Amplificador de fones Modelo Referência: Behringer Power Play HA-8000	Quantidade de canais: 8; Tipo de pré-amplificador: fone; 8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes em um único espaço de rack; 2 entradas estéreo principais para mixagens independentes (acessíveis de todos os 8 canais); 8 entradas diretas fornecendo até 8 mixagens estéreo	1 (um)	2 (dois)	R\$ 2.030,35

		<p>individuais; Conectores de saída em P10; Controle de volume de saída é medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal; Chave mono/stereo por canal para máxima flexibilidade; Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo 1/4"TRS por canal (8 frontal e 8 traseira); Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; Tipo de material: Rack 19 metálico; Bivolt (127-220v);</p>			
18	<p>Fone de ouvido profissional</p> <p>Modelo Referência: Shure SRH-240</p>	<p>Tipo: Headphone; Circumaural; Driver: Dinâmico de neodímio de 40mm; Sensibilidade - 107 dB/mW; Poder máximo de entrada - 500 mW; Alcance de frequência - 20 Hz - 20 kHz; Cabo: 2m; Impedância 38 Ohms; Conector P2 estéreo e 1 Adaptador P10 / P2; Dimensões: 23 x 24 x 12 cm; Peso: 0,705 kg;</p>	10 (dez)	12 (doze)	R\$ 531,05
19	<p>Mesa de Som Digital</p> <p>Modelo Referência: Zoom Livetrak L-12</p>	<p>- 12 canais discretos (8 mono e 2 estéreo) com conectividade XLR ou 1/4"</p> <p>-Gravação simultânea em 14 canais, reprodução de 12 canais</p> <p>-Conectividade de interface de áudio USB de 14 entradas/4 saídas</p> <p>-5 saídas amplificadas para fones de ouvido, cada uma com mixagem personalizada</p> <p>-Adicione pistas de acompanhamento/metrônomo de seu computador para sua mixagem ao vivo e gravação</p> <p>-Entradas de linha RCA e TS</p> <p>-Phantom Power de 48V (canais 1-4 e 4-8)</p> <p>-Conectividade Hi-Z (canais 1 e 2)</p> <p>-Pad de 26 dB (canais 3-8)</p> <p>-Controle de compressão integrado (canais 1-8)</p> <p>-Medidores de nível digitais de -48 dB a 0 dB</p> <p>-Botão de mute master</p> <p>-Controle de corte de graves</p> <p>-Panning estéreo</p> <p>-Saídas A-E de master e monitor</p> <p>-Função de salvamento de cenas, até 9 cenas podem</p>	2 (duas)	4 (quatro)	R\$ 8.654,84

		ser salvas de cada vez -16 efeitos integrados de delay e reverb com parâmetros ajustáveis -Microfone slate integrado -Modo class-compliant (para compatibilidade com dispositivos iOS) -Entrada para cartão SD -Metrônomo integrado -Capacidade e início/interrupção de gravação automática integrada -Proteção de projeto -Importe/exporte projetos através da porta USB Host 2.0 -Ajuste de latência para conversão A-D			
--	--	--	--	--	--

Grupo 3

CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
20	Câmera Fotográfica Profissional (somente corpo) Modelo Referência: Nikon Z6	Tipo de Câmera: Réflex / DSLR Tamanho do Sensor: Full Frame/35mm (36x24mm) Tipo de Sensor: CMOS Pixels Efetivos: 24.5 Mp Processador de Imagem: EXPEED 6 Sensibilidade ISO Máximo: 51.200 ISO Expandida: até 204.800 Pontos de foco: 51 pontos (15 pontos do tipo cruzado) Estabilização de imagem: não Tamanho da tela: 3.2" Tela de toque: sim Resolução de tela: 2.359.000 px Flash: Através da sapata Conectores: fone de ouvido (3.5 mm), Mini HDMI (C), USB Tipo C, Microfone 3.5mm Conectividade Sem Fio: Bluetooth, Wi-Fi Microfone: Estéreo Incorporado Sistema de Localização: não possui Modelo de Bateria: EN-EL15b Vídeo: Full HD 1.920 x 1.080 px, UHD/4k 3.840 x 2.160 px Formato: H.264, MOV Mídias de armazenamento: SD, SDHC, SDXC	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 11.781,77
21	Lente profissional 70mm Modelo Referência: Nikon Z6	Af-s 24-70mm 1:2.8g ED	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 5.697,08

22	Lente profissional 400mm Modelo Referência: Nikon Z6	AF 80-400mm f/4.5-5.6D ED VR	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 4.317,82
23	Flash Speedlight Modelo Referência: SB-5000	<p>Construção eletrônica: Transistor Bipolar de Porta Isolada Automático (IGBT) e circuito de série Número guia: 34 (100 ISO, m), 48 (200 ISO, m) Três padrões de iluminação: standard, uniforme e ponderado central O ângulo de distribuição da luz é ajustado automaticamente à área de imagem da Câmera nos formatos FX e DX Gama de distâncias de disparo do flash: De 0,6 m a 20 m (varia em conformidade com a definição da área de imagem, padrão de iluminação, sensibilidade ISO, posição do zoom e abertura da objetiva da Câmera) Modo de flash: TTL, Flash de abertura automática, Flash manual com prioridade à distância, Flash de repetição Outras funções: Disparo de comprovação, pré-flashes de Controle, iluminador auxiliar de AF e iluminador de modelação Funcionamento de flash múltiplo: Iluminação avançada sem fios, Flash múltiplo sem fios do tipo SU-4 Capacidade de reflexão: A cabeça do flash inclina-se para baixo até -7° ou para cima até 90° com paragens a -7°, 0°, 45°, 60°, 75°, 90° A cabeça do flash roda horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita com paragens a 0°, 30°, 60°, 90°, 120°, 150°, 180° ON/OFF: Para ligar ou desligar, pressionar o botão de alimentação ON/OFF. É possível configurar a função de espera Fonte de alimentação/tempo mín. de recarga/n.º de flashes (com a intensidade máxima): Com pilhas novas (Estes dados podem variar em função das condições das pilhas) 4 pilhas penlight de tamanho AA (1,5 V ou</p>	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 3.756,29

		<p>inferior) de um dos seguintes tipos (Pilhas : Tempo mínimo de recarga (aprox.) / Número mínimo de flashes / intervalo entre a intensidade máxima do flash e a activação da luz de flash preparado 1) : - Alcalinas de manganésio (1,5 V) : 4,0 seg. / 110 / 4,0-30 seg. - Lítio (1,5 V) : 4,5 seg. / 230 / 4,5-120 seg. - Oxyride (1,5 V) : 3,0 seg. / 125 / 3,0-30 seg. - Ni-MH (2600 mAh) (recarregável) (1,2 V) : 2,3 seg. / 190 / 2,3-30 seg. 1 Quando se dispara o Flash com a intensidade máxima de 30 em 30 segundos (120 segundos com pilhas de lítio) Duração do flash: Aprox. 1/880 seg. com a intensidade máxima Dimensões (L x A x P): Aprox. 78,0 x 146,0 x 118,5 mm</p>			
--	--	--	--	--	--

Grupo 4

MICROFONE P/ SMARTPHONE					
Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
24	Mic para iPhone	Conexões Bluetooth Conector Lightning	3 (dois)	6 (seis)	R\$ 263,34
25	Mic para Android	Conexões Bluetooth Conector Tipo C	3 (dois)	6 (seis)	R\$ 295,85

Grupo 5

Iluminação					
Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
26	Bastão Led com Carregador e Bateria Modelo Referência: Yongnuo YN360 RGB	Potência 19.2 W Formatos da luz: LED Dimerizável: Sim Tensão de operação: 8V Quantidade de LED's: 360 Formato: Bastão/Espada Temperatura de Cor: 3.200K - 5.500K + RGB (160 LED's com 3200K / 160 LED's com 5500K / 40 LED's SMD RGB) IRC (Índice de Reprodução de Cor): > 95% Brilho: 2.560 Lumens Ângulo de Iluminação: 55 - 110°	3 (três)	5 (cinco)	R\$ 930,16
27	Painel LED 3300K a 5600K Modelo Referência: Godox LEDP260C	Fonte de Alimentação DC: 13-16.8 V Potência: Max.30W Contas LED Quantidade: 128 Bateria de lítio: 7.4 V (modelo da bateria de lítio da Sony NP-F970) (vendido separa) Temperatura de cor: 3300 K a 5600K±300K Brilho LUX: 2050 (0.5 m/4500 K), 2050 (0.5 m/3300 K), 2200 (0.5 m/5600 K)	6 (seis)	10 (dez)	R\$ 906,42

		<p>Índice de Rendimento de cor: >95 TLCl (Qa): 94 Brilho de luz Gama: 10%-100% Temperatura de operação: -10-40</p>			
28	<p>LEDP120C tipo painel cor branca quente e fria</p> <p>Modelo Referência: Godox LEDP120C</p>	<p>Cor da luz: Branco-quente/Branco-frio Outras características Temperatura mínima do cor: 3300 K Temperatura máxima do cor: 5600 K Tipos de alimentação: Bateria recarregável Potência: 12 W Formatos da luz: Painel É dimerizável: Sim É LED: Sim Acessórios incluídos: Suporte em L Largura: 175 mm Profundidade: 17 mm Altura: 130 mm</p>	3 (três)	6 (seis)	R\$ 334,62
29	<p>Rebatedor e Difusor Circular 5x1</p> <p>Marca Referência: LEADWIN</p>	<p>Superfície reflexivas (prata, branco, ouro, ouro/prata) e uma difusora; Tela ouro: cria uma sensação quente, de verão, que funciona bem com tons de pele; Tela prata: aumenta os reflexos especulares e produz uma imagem de alto contraste. É perfeita para vídeo, fotos de produtos, e P&B fotografia; Tela ouro/prata: mesclada em ouro e prata para um efeito intermediário; Tela branca: resalta as cores neutras, funciona como um preenchimento da fonte de luz para fotos de produto e indoor / outdoor retratos; Tela difusora: é usada para difundir a luz dura, produzindo uma ampla fonte de luz e um efeito suave e envolvente, ideal para retratos ao ar livre ou sempre que uma luz mais suave é necessária; Dimensão aberto: 120 x 180cm; Diâmetro fechado: 60cm;</p>	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 341,72

Grupo 6

ACESSÓRIOS

Item	Equipamento	Especificação	Estimat	Quant. Regist.	Valor Unit. Estimado
30	Cartão de Memória 128GB SDXC UHS-I Classe 10 Vel.até 170MB/s	Cartão tipo SDXC Capacidade: 128GB Extreme PRO 170Mb/s UHS-I V30 Compatível com o	15 (quinze)	20 (vinte)	R\$ 331,40

	Modelo Referência: Sandisk Sdxc 128gb Extreme Pro	barramento UHS-I Classificação de classe de velocidade de V30 Velocidades mínimas de gravação de 30 MB/s Velocidades de leitura são suportadas até 170 MB/s Velocidades de gravação são máximas de 90 MB/s			
31	Bateria para Filmadora Np-f970 Modelo Referência: Sony NP-F970	Química: Ions de Lítio Voltagem de Saída: 7.2V Capacidade: 6600MAH Dimensões: 5,71 x 7,30 x 3,81cm Peso: 350g	10 (dez)	15 (quinze)	R\$ 365,43
32	Carregador Duplo Digital para Filmadora Np-f970 Marca Referência: Sony	Prato de bateria Tipo: NP-F970 Plug: EU Entrada: AC 110 V-240 V 50/60Hz 1500mA (max.) -- DC 12-24 V 3000mA (min.) Tensão de saída: DC 8.4 V/12.6 V/16.8 V Corrente de saída: -- L 1600mA * 1 800mA * 2 -- eu 2000mA * 1 * 1000mA 2 Saída USB: 5 V 2100mA	3 (três)	6 (seis)	R\$ 145,15
33	Estabilizador Gimbal Modelo Referência: Zhiyun Weebill S	Número de eixos: 3 Eixos (inclinação, rotação, guinada) Faixa de rotação: Yaw (Pan) 360° - Pitch (Tilt) -80 a 135° - Roll -35 a 35° Compatibilidade: Parafuso de montagem da câmera 1/4"-20 Macho Conectividade: Porta USB Tipo-C ou Protocolo Bluetooth 5.0 Bateria tipo: 3 x 18650 Capacidade (mAh): 2600 mAh Tempo de execução da bateria: 12horas Montagem: 3x1/4"-20 Fêmea e 1x3/8"-16 Fêmea	3 (três)	6 (seis)	R\$ 2.696,55
34	Tripé para filmadora profissional com cabeça hidráulica Modelo Referência: Weifeng Wf-616	Tripé Para Câmeras De Vídeo Em Alumínio Forte E Resistente Com Capacidade De Carga De Até 5kg. Sua Cabeça Hidráulica Proporciona Movimentos Suaves E Precisos Na Vertical E Horizontal. Tripé Para Câmeras De Vídeo Em Alumínio Forte E Resistente. O Sistema De Abertura E Fechamento Das Seções De Suas Pernas São De Rosca Oferecendo Mais Segurança E Estabilidade Durante O Uso Do Tripé.Pés Emborrachados Deixa O Tripé Ainda Mais Estável Excelente Acabamento Tamanho Fechado: 940mm Tamanho Máximo Aberto: 1850mm / Tamanho Mínimo Aberto:	12 (doze)	15 (quinze)	R\$ 1.357,16

		900mm / Peso Líquido: 4800g Suporta Até : 5kgs			
35	<p>Tripé Girafa 2 Em 1 Estúdio Fotográfico Filmagens YS513</p> <p>Modelo Referência: Greika GIRAFA - YS513</p>	<p>Tripé de iluminação e girafinha</p> <p>Compatibilidade: Equipamentos de iluminação</p> <p>Indicação de Uso: Uso profissional</p> <p>Material/Composição: Alumínio anodizado</p> <p>Mais Informações: Ideal para estúdio foto e vídeo</p> <p>Tamanho aproximado para transporte: 102cm</p> <p>Peso Aproximado: 2,5 Kg</p> <p>Suporta até: 3 Kg</p> <p>Tripé Altura Max. como tripé de Iluminação: 2,60M</p> <p>Tripé Altura Max. como tripé da Girafa: 2M</p> <p>Haste totalmente aberta: 1,40M</p> <p>Haste Fechada: 86 Cm</p> <p>Altura máxima do tripé girafa desde a haste até o chão: 3M</p> <p>Peso aproximado da embalagem: 3 Kg</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem: 103x15x15 (CxAxP)</p>	3 (três)	8 (oito)	R\$ 787,33
36	<p>Tripé para Iluminação Flash Estúdio Iluminador Led 2mts</p> <p>Modelo Referência: Weifeng 803</p>	<p>Tripé com 03 seções em alumínio anodizado em preto</p> <p>Com rosa fina</p> <p>¼(rosca/parafuso universal)</p> <p>Para iluminadores, soft box (Haze)</p> <p>Flash de estúdio, sombrinhas com adaptador para tripé</p> <p>As seções do tripé são travadas com tensionadores especiais fabricados em Nylon resistentes, travas por pressão única.</p> <p>Possui sistema levemente de amortecimento com molas em caso de soltura das travas , Altura máxima = 2,00M.</p> <p>Mínima 0,80cm</p> <p>Peso 1,040Kg suporta 2,500Kg</p>	2 (dois)	8 (oito)	R\$ 98,54
37	<p>Tripé reclinável suporte para 02 holofotes</p> <p>Modelo Referência: PROJEFESTA PRD19</p>	<p>Capacidade de Carga: 15 kg</p> <p>Altura Máxima de 155cm</p> <p>Altura Mínima de 72cm</p> <p>Comprimento dobrado: 76,2cm Max</p> <p>Diâmetro da perna: 18 mm</p> <p>Base de tigela de bola: 50mm</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Tipo: Cabeça Hidráulica Panorâmica</p> <p>Material: Liga de Alumínio</p> <p>Dobrado Comprimento: 14cm</p> <p>Extensão Comprimento: 14cm</p>	4 (quatro)	8 (oito)	R\$ 322,95
38	Maleta anti-impacto	Alça para Transporte: Sim Compartimentos: Internos	5 (cinco)	10 (dez)	R\$ 881,81

	<p>Marca Referência: Vonder Hard Case</p>	<p>(Removíveis / Ajustáveis) Rodas: Sim Trava: Sim Capacidade: 20,0 kgf Material: Plástico (PP) Altura: 229 mm Largura: 351 mm Comprimento: 559 mm</p>			
39	<p>Guilhotina de Mesa em Aço 46 cm - A3</p> <p>Marca Referência: Excentrix</p>	<p>Marcações existentes na mesa: A7 / A6 / A5 / A4 / A3 / Ofício 9 / Ofício 8. Mesa com régua milimetrada. Área útil de 46 cm. Prensa retrátil de papel com molas. Faca em aço temperado. Pés emborrachados. 2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel. Faca móvel com cabo emborrachado. Dimensões aproximadas do produto (mm) - A x L x C: 6 cm x 67 cm x 36 cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 4,5 kgs.</p>	1 (uma)	2 (duas)	R\$ 330,25
40	<p>Projektor</p> <p>Modelo Referência: Epson PowerLite X39</p>	<p>Brilho da imagem: 3500 lm Conexões de entrada: USB-A, USB-B, RJ45, VGA, RS232C, HDMI, RCA, Mini jack Com modo Eco: Sim Com alto-falante: Sim Altura x Comprimento x Profundidade: 87 mm x 302 mm x 249 mm Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m Emissão de som em modo normal: 37 dB Vida útil da fonte de luz: 6000h Tipo de zoom: Analógico Tamanho da imagem: 30 " - 300 " Fontes de luz: UHE Resolução nativa: 1024 px x 768 px Peso: 2.7 kg</p>	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 5.945,17
41	<p>Distribuidor HDMI</p> <p>Modelo Referência: Splitter Distribuidor HDMI 1X4 3D Divisor FullHD</p>	<p>Distribuidor Divisor Hdmi 1x4 1.4v Full Hd 3d 1080p</p>	2 (dois)	4 (quatro)	R\$ 112,29

7.2 Justificativa para as marcas/modelo referência

7.3 Os equipamentos a serem licitados são os mais indicados para atender às necessidades do Poder Judiciário do Maranhão, haja vista a qualidade, durabilidade, confiabilidade e melhor relação custo/benefício, sendo que são de alta confiabilidade e modernos.

Suprindo as demandas crescentes com eventos e gravações, possibilitando gravação local e transmissão via streaming para plataforma YouTube, garantindo equipamentos e materiais com excelente qualidade para um bom funcionamento, além de serem equipamentos de fácil

utilização e operação, permitindo que sejam operados de forma simples e objetiva, os itens estão agrupados conforme viabilidade técnica.

8 LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato para os grupos 1 e 2 e emissão de nota de empenho para os demais itens, em remessa única, no seguinte endereço: Assessoria de Comunicação da Presidência, localizada na sede do Poder Judiciário, Av. Dom Pedro II, s/n, Centro, São Luís, Maranhão

8.2 Caberá à Contratada comunicar à Assessoria de Comunicação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

8.3 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail: asscom@tjma.jus.br e telefones: (98)3198 4370; (98)3198 4373.

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado .

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou nota de empenho nos termos do Edital e seus anexos

8.8 O objeto deverá ser entregue em dias úteis, compreendendo o horário das 8h às 17h, respeitando-se sempre o expediente forense, quando da ocorrência de ponto facultativo.

8.9. O prazo máximo para a entrega dos equipamentos deverá ser estipulado em 15 (quinze) dias consecutivos a partir da publicação do contrato.

8.9.1. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério da Administração, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

8.9.1.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao TJMA, em até 10 (dez) dias antes da ata de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

8.9.1.2 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

8.10 No ato da entrega, a **CONTRATADA** deverá apresentar “comprovante de entrega”, em duas vias, no qual deverão constar os seguintes campos: nome completo e legível, data, horário, matrícula e assinatura, que deverão ser preenchidos pelo recebedor no ato da entrega.

8.10.1 Uma cópia do “comprovante de entrega” deverá ficar na referida Assessoria e a outra de posse da **CONTRATADA**.

8.11 Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de uma cópia da nota fiscal, que deverá permanecer de posse da Assessoria de Comunicação da Presidência – Gestora do Contrato - para fins de pagamento.

8.12 A embalagem deverá apresentar perfeitas condições de armazenamento, não podendo estar, em cada caso específico, amassada, arranhada, apresentando sinal de umidade ou mofo, assim como qualquer condição anômala que possa interferir no estágio físico e no perfeito funcionamento dos equipamentos, sob pena do não recebimento dos mesmos.

8.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais 15 (quinze) dias corridos para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que o TJMA aceitará apenas uma única substituição.

8.14 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TJ/MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.15 Caso não haja nenhum comunicado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no lapso de 30 dias a partir do recebimento provisório, referente a erro de especificação ou constatação de objeto incompleto, o recebimento definitivo será tácito.

8.16 Constatado fornecimento incompleto, a **CONTRATADA** será notificada em um prazo de 07 (sete) dias úteis para complementar o material;

8.16.1 Ocorrendo o disposto no item anterior, o material faltante deverá ser completado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após recebida a notificação, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções cabíveis.

8.16.2 Em caso de fornecimento de equipamento(s) diferente(s) do especificado a Assessoria de Comunicação da Presidência se reservará no direito de receber apenas os que atenderem às especificações.

8.16.3 Ocorrendo o disposto no item anterior, a **CONTRATADA** será notificada no ato da entrega, por meio de seu representante, para substituir os equipamentos recusados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo da possibilidade de incidência das sanções cabíveis.

8.16.4 Constatado, após o recebimento, mas ainda dentro do período para o recebimento definitivo – 15 (quinze) dias - o equipamento com especificação diferente do exposto neste Termo de Referência, ou ainda a incompatibilidade de manuais ou acessórios, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para substituir o mesmo, tendo esta última um prazo de 10(dez) dias úteis para efetuar a troca.

8.17 O **CONTRATANTE**, por meio de sua Assessoria de Comunicação, poderá recusar no todo ou em parte equipamentos com embalagens violadas, bem como emitirá à **CONTRATADA** as comunicações para sanar possíveis entraves na execução do contrato.

8.18 No ato da entrega o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) do(s) recibo(s) de entrega onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ, código do produto, descrição, quantidade, valor, número do contrato e da nota de empenho respectiva.

8.19 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência.

8.20 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais, durante o período de garantia.

9. DA GARANTIA DOS BENS

9.1 A garantia dos equipamentos fornecidos deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses, que será contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

9.2 Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item 9.1.

9.3 Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento definitivo, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por outro bem, novo, sem uso.

9.4 Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento definitivo, o problema será sanado pela assistência técnica.

9.5 O prazo de substituição dos materiais adquiridos ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas no Termo de Referência, no ato da entrega.

9.6 Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob

a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

9.7 Durante o PERÍODO DE GARANTIA e, em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

10 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A CONTRATADA deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), preferencialmente em São Luís ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e devolução do material.

10.2 Os equipamentos fornecidos referentes aos itens do Termo de Referência, deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

10.3 Ocorrendo sinistro, o TJMA comunicará a **CONTRATADA** que deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, retirar o bem, em qualquer uma das unidades onde estejam sendo utilizados, para avaliação e conserto na rede de assistência técnica disponível.

10.4 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.078 de 11/09/90.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar o objeto de forma pessoal ou por pessoa (física ou jurídica) na qualidade de seu representante direto, não podendo transferir a terceiros, nem mesmo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a sua execução;

11.1.1 Valendo-se a **CONTRATADA** de terceiros para efetuar a entrega dos equipamentos, o **CONTRATANTE**, por meio da Assessoria de Comunicação da Presidência, poderá recusar o recebimento, sem exclusão das sanções cabíveis.

11.2 Respeitar os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 Entregar os equipamentos acondicionados em embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas.

11.4 Fazer acompanhar o respectivo manual do usuário dos equipamentos com uma versão em português.

11.5 Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos nos procedimentos de transporte, guarda e entrega.

11.6 Comunicar, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de casos fortuitos que impeçam ou atrasem a execução do estabelecido neste Termo de Referência, no tocante à entrega dos equipamentos.

11.7. Responsabilizar-se pelos custos referentes ao transporte e guarda dos equipamentos antes de sua entrega no local indicado.

11.8 Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação, em observância à legislação vigente.

11.9. Prestar esclarecimentos técnicos à Assessoria de Comunicação da Presidência no que ao objeto do contrato, sempre que solicitada.

11.10 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil, bem como outros encargos, taxas e impostos decorrentes da execução do contrato.

11.11 Apresentar à Assessoria de Comunicação da Presidência, GESTORA DO CONTRATO, inclusive para fins de liberação do pagamento, notas fiscais de todos os equipamentos, devendo as mesmas serem faturadas conforme nota de empenho.

11.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por dolo ou culpa sua ou de qualquer de seus empregados e pressupostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de Lei.

11.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Gestor do Contrato, ouvida a Assessoria de Comunicação da Presidência.

11.14 Manter seus dados cadastrais atualizados perante o Tribunal de Justiça.

11.15 Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.16 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.17 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.18 A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

11.19 Os equipamentos fornecidos sejam preferencialmente com baixo consumo de energia, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos requisitos mínimos de especificação técnica e qualidade do equipamento.

11.20 Ao fim da vida útil dos equipamentos eletrônicos e dos seus respectivos componentes, a contratada deverá disponibilizar de formas de descarte, de reciclagem ou de reaproveitamento adequadas ao estágio de deterioração do material.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

12.2 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer situação que fuja ao fiel cumprimento deste Termo de Referência pela mesma, dando, sempre que possível, orientações para sanar quaisquer vícios.

12.3 Emitir notificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência do fato, sobre ocorrência de irregularidades na execução do contrato, convocando a **CONTRATADA** para sanar tais irregularidades.

12.4 Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca do atendimento ou não das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

12.6 Prestar, por meio da Assessoria de Comunicação da Presidência, esclarecimentos e informações necessárias à **CONTRATADA** no sentido de contribuir com a mesma para a plena execução do objeto.

12.7 Atestar nota fiscal/fatura mensal em concordância com o fornecimento dos equipamentos e as condições estabelecidas no contrato, a fim de que seja efetuado o devido pagamento pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

12.8 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

12.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

12.10 A fiscalização exercida pelo Gestor do contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

12.11 Efetuar, por escrito, solicitação de reparo/troca à **CONTRATADA** quando ocorrer defeito, dentro do prazo da garantia estipulada.

12.12 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo.

12.13 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (OS PERCENTUAIS SÃO SUGESTIVOS, CABENDO A UNIDADE REQUISITANTE AVALIAR CONFORME OBJETO; ASSIM COMO OS PRAZOS)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – **multa**:

IV.I – moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

13.2.2 O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao (a) PREGOEIRO (A), via SISTEMA, após convocação.

14.2 A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatórios produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

14.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de pessoas jurídicas de direito privado.

14.4 Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

d) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

15.2 A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo da Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

GESTORA: Isabella Carolina Silva e Silva, matrícula 198986

FISCAL: JONATAS BARBOSA SOARES. matrícula 199938

FISCAL SUBSTITUTA: THAISE ADRIANA SOUZA LUZ, matrícula 105544

15.3 Atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018. (https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/portalweb/resoluo_gp_212018_27032018_1340.pdf)

16 DO PAGAMENTO

16.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

16.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.3 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

16.4 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho.

16.6 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

16.8 Nenhum pagamento será efetuado à empresa de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

16.9 O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

16.10 A presente demanda se encontra cadastrada na Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão – Exercício 2023.

17 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1 Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

18.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

18.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamentam o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

18.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.2.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19 NOTA FISCAL E FATURAMENTO

19.1 Juntamente com a entrega dos equipamentos a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, nota Fiscal ou Fatura própria impressa.

20 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

20.1.1 O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados –sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

20.1.2 O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.2 Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.2.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018;

20.2.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado;

20.2.3 Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**;

20.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.3 O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

20.3.1 Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

20.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

20.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

20.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fica estabelecido o foro da Cidade de São Luís para dirimir quaisquer controvérsias, quando estas não puderem ser solucionadas de forma consensual.

22.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

São Luís, 11 de julho de 2023.